

ATA DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Trata-se de solicitação de esclarecimento, apresentado por escrito e direcionado ao endereço de e-mail: edital01-24.comab@transportes.gov.br, relativo ao Edital de Concessão nº 01/2024, cujo objeto é a concessão da prestação de serviços públicos para a exploração da infraestrutura, operação, manutenção, monitoração e gestão de investimentos para conservação da Ponte Rodoviária sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé (Ponte Binacional), de seus acessos rodoviários em ambos os lados e do Centro Unificado de Fronteiras (CUF), neste incluídos os serviços de movimentação e armazenagem de mercadoria sob controle aduaneiro.

I - DA TEMPESTIVIDADE

O presente pedido de esclarecimento tem fundamento no item 3 do instrumento convocatório, a saber:

3 Pedidos de Esclarecimentos

3.1 Caso qualquer interessado necessite de esclarecimentos complementares, deverá solicitá-los à **Comissão de Outorga** no prazo indicado no Anexo 21 – Cronograma do Leilão, mediante envio de correspondência eletrônica a edital01-24.comab@transportes.gov.br, contendo arquivo de texto em formato “.doc” ou “.docx” e compactado em pasta no formato “.zip”, com as questões formuladas conforme o modelo integrante do **Anexo 1**.

3.2 A **COMAB** não responderá questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto no subitem anterior.

3.3 As respostas da **COMAB** aos referidos esclarecimentos complementares serão divulgadas no sítio eletrônico <https://delconcomab.com.br/2024/> sem identificação da fonte do questionamento.

3.4 Todas as respostas da **COMAB** aos pedidos de esclarecimentos realizados nos termos deste item constarão de ata, que será parte integrante deste **Edital** e serão disponibilizadas no prazo previsto no Anexo 21 – Cronograma do Leilão, ou, na hipótese de alteração da data de entrega das propostas, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data fixada para a entrega dos documentos do **Leilão**.

Com efeito, os pedidos de esclarecimentos, aos quais passamos a apreciar e nos posicionar, foram recebidos até 14/02/2025, dentro do prazo estabelecido no Anexo 21 – Cronograma do Leilão do Edital.

Os questionamentos suscitados pelas Peticionantes e as respectivas minutas de respostas da Comissão de Outorga são apresentadas na Tabela a seguir.



Número da questão	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Resposta
1	<p>Item 7.1 do Edital</p> <p>7.1 A Garantia da Proposta deverá ser realizada no valor mínimo de U\$D 1.253.231,14 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e um dólares e quatorze centavos) e poderá ser prestada em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.</p>	<p>No que se refere o item 7.1 do Edital, consta que a garantia de proposta deverá ser realizada “no valor mínimo”, entretanto, necessário esclarecer que o valor da garantia é o valor máximo coberto pela apólice de Seguro Garantia, conforme definido no inciso X do art. 2º da Circular Susep 662/2022 que assim dispõe:</p> <p>“Art. 2º Para fins desta Circular define-se: (...) X - <i>valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.</i>”</p> <p>Este valor é equivalente ao limite máximo de garantia da apólice (LMG) e corresponde ao valor máximo pelo qual a seguradora se responsabilizará e pagará ao segurado em caso de sinistro.</p> <p>Neste sentido, oportuno destacar que o risco da seguradora é limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) em consonância com o artigo 13 da Circular Susep 662/2022, o qual prevê que a seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia.</p> <p>Diante disso, para ausência de dúvidas, questiona-se essa Comissão se estão de acordo com o entendimento de que a Seguradora não poderá garantir a indenização em um montante mínimo, sem que haja um limitador da garantia, sendo o valor do limite máximo de garantia (LMG) o valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora.</p>	<p>Sim. O entendimento está correto.</p>
2	<p>7.3 - I. em conjunto com o item 16.1 do Edital e Anexo 2</p> <p>7.3 As Proponentes deverão, ainda, observar as seguintes condições quando do oferecimento da Garantia da Proposta:</p> <p>I. as Garantias das Propostas apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão apresentar o conteúdo mínimo ou seguir o modelo constante, respectivamente, dos Anexos 2 e 3, em sua forma original (não serão aceitas cópias de qualquer espécie, porém admite-se apresentação da via digital das apólices de seguro garantia certificadas pela SUSEP e instituição congênere na República da</p>	<p>O inciso I do item 7.3 e 16.1 e Anexo 2 do Edital trazem a previsão de que a Garantia da Proposta estabelecida na cláusula 7 do Edital “<i>deverão ter seu valor expresso em dólar...</i>”.</p> <p>Assim, gostaríamos de confirmar se é o correto o entendimento de que é possível apresentar a garantia da Proposta na modalidade seguro-garantia com seu valor máximo garantido (importância segurada) em real desde que indicado expressamente no objeto da apólice que o valor da garantia apresentada em real equivale a cotação do dólar do dia da emissão, sendo esse o valor limite máximo da garantia.</p>	<p>Não. O entendimento não está correto. Os itens 7.3, I e 16.1 do Edital trazem que a garantia de proposta deverá ter seu valor expresso em dólar estadunidense (data base junho de 2024).</p> <p>7.3 As Proponentes deverão, ainda, observar as seguintes condições quando do oferecimento da Garantia da Proposta:</p> <p>I. as Garantias das Propostas apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão apresentar o conteúdo mínimo ou</p>

	<p>Argentina) e deverão ter seu valor expresso em dólar estadunidense, assinatura dos administradores da sociedade emitente, podendo ser assinatura com certificação digital no caso de apólice emitida dessa forma, devendo observar o cadastramento das seguradoras;</p> <p>16.1 A GARANTIA DA PROPOSTA deve ser emitida em dólar estadunidense, U\$D.</p> <p>Anexo 2 Objeto do Seguro <i>“Garantir a indenização, no montante de U\$D [(●)] ([●]) (...)”</i></p> <p>Valor da Garantia <i>A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de U\$D 1.253.231,14 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e um dólares e quatorze centavos).</i></p>		<p>seguir o modelo constante, respectivamente, dos Anexos 2 e 3, em sua forma original (não serão aceitas cópias de qualquer espécie, porém admite-se apresentação Página 6 de 29 da via digital das apólices de seguro-garantia certificadas pela SUSEP e instituição congênere na República da Argentina e deverão ter seu valor expresso em dólar estadunidense, assinatura dos administradores da sociedade emitente, podendo ser assinatura com certificação digital no caso de apólice emitida dessa forma, devendo observar o cadastramento das seguradoras;</p> <p>(...)</p> <p>16. Esclarecimentos adicionais</p> <p>16.1 A GARANTIA DA PROPOSTA deve ser emitida em dólar estadunidense, USD.</p>
<p>3</p>	<p>7.8 do Edital</p> <p>7.8 A Garantia da Proposta não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo tomador da garantia relativamente à participação no Leilão.</p>	<p>Com relação ao trecho em destaque, é necessário que a Comissão de Licitação esclareça se o termo “exclusão de responsabilidade” se refere às cláusulas que estabelecem os riscos excluídos. Se confirmado, entende-se que será necessária a revisão do item, considerando que as seguradoras, respaldadas pelas Circulares Susep 662/22 e 621/21 e pela legislação vigente, especialmente o artigo 757 do Código Civil, têm a prerrogativa de limitar seus riscos, desde que faça constar das Condições Contratuais da apólice tais situações.</p> <p>O Seguro Garantia, por natureza, não abrange todos os riscos (não é all risks), sendo que as hipóteses que fogem ao escopo deste ramo ou da modalidade Garantia Licitante não estão cobertas pelo seguro. Neste sentido, para fins de conhecimento, o mercado de seguro possui algumas cláusulas padronizadas, inclusive para atender pontos exigidos nos contratos de resseguro. Com isso, a delimitação de riscos excluídos nas apólices tem como objetivo a</p>	<p>O entendimento está parcialmente correto. É necessário que o tomador indique que as disposições do Edital serão mantidas em face das condições da garantia da proposta.</p>

clareza para todas as partes envolvidas, especialmente o segurado, dos riscos que não possuem cobertura.

Assim, é importante pontuar que disposições no sentido de que a garantia “não poderá conter cláusulas excludentes de responsabilidade” inviabiliza o uso do seguro garantia como uma forma de garantia, uma vez que por característica do produto, este deve seguir as normas estabelecidas pelo órgão regulador (SUSEP), além de possuir algumas cláusulas padronizadas de riscos excluídos, para atender não apenas o requisito regulatório, como também o contrato de resseguro.

Sendo assim, para ausência de dúvida, solicita-se a confirmação pelo Poder Concedente de que a cláusula de riscos excluídos elencada abaixo será aceita nas apólices de seguro garantia para GARANTIA DA PROPOSTA para atendimento das exigências legais e regulatórias:

“RISCOS EXCLUÍDOS

x.x. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada cobertura adicional;***
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;***
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;***
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;***
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;***
- f) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;***
- g) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela***

		<p><i>força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;</i></p> <p><i>h) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;</i></p> <p><i>i) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;</i></p> <p><i>j) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades aplicadas em função da violação de normas anticorrupção dolosamente perpetradas pelo Segurado e/ou seus representantes.”</i></p>									
4	<p>Item 8.1 da Minuta do Contrato</p> <p>8.1. A Concessionária deverá manter, em favor da COMAB, como garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, inclusive aquelas referentes às multas por descumprimento da legislação aduaneira, a Garantia de Execução do Contrato nos montantes indicados na tabela abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="282 788 846 1070"> <thead> <tr> <th>Período</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Do início do Prazo do Contrato até o 5º Ano de Concessão</td> <td>5% do Valor da Contratação, equivalente a USD 6.310.565,39 (seis milhões, trezentos e dez mil quinhentos e sessenta e cinco dólares estadunidense e trinta e nove centavos)</td> </tr> <tr> <td>Do 6º Ano de Concessão até o 20º Ano de Concessão</td> <td>2,5% do Valor da Contratação, equivalente a USD 3.155.282,69 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois dólares estadunidense e sessenta e nove centavos)</td> </tr> <tr> <td>Do 21º Ano de Concessão até o término da Concessão</td> <td>5% do Valor da Contratação, equivalente a USD 6.310.565,39 (seis milhões, trezentos e dez mil quinhentos e sessenta e cinco dólares estadunidense e trinta e nove centavos)</td> </tr> </tbody> </table>	Período	Valor	Do início do Prazo do Contrato até o 5º Ano de Concessão	5% do Valor da Contratação, equivalente a USD 6.310.565,39 (seis milhões, trezentos e dez mil quinhentos e sessenta e cinco dólares estadunidense e trinta e nove centavos)	Do 6º Ano de Concessão até o 20º Ano de Concessão	2,5% do Valor da Contratação, equivalente a USD 3.155.282,69 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois dólares estadunidense e sessenta e nove centavos)	Do 21º Ano de Concessão até o término da Concessão	5% do Valor da Contratação, equivalente a USD 6.310.565,39 (seis milhões, trezentos e dez mil quinhentos e sessenta e cinco dólares estadunidense e trinta e nove centavos)	<p>Em linha com o comentário no item 7.3 do Edital, para ausência de dúvidas, gostaríamos de confirmar se é o correto o entendimento de que é possível apresentar a Garantia da Execução na modalidade seguro-garantia com seu valor máximo garantido (importância segurada) em real desde que indicado expressamente no objeto da apólice que o valor da garantia apresentada em real equivale a cotação do dólar do dia da emissão, sendo esse o valor limite máximo da garantia.</p>	<p>Não. O entendimento não está correto. A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada em dólar estadunidense e consoante cláusula 8.1.1. deverá ser atualizada pelo CPI (Consumer Price Index – All Items) dos Estados Unidos da América.</p> <p>8. Garantia de Execução do Contrato (...)</p> <p>8.1.1. A Garantia de Execução do Contrato será atualizada pelo CPI.</p>
Período	Valor										
Do início do Prazo do Contrato até o 5º Ano de Concessão	5% do Valor da Contratação, equivalente a USD 6.310.565,39 (seis milhões, trezentos e dez mil quinhentos e sessenta e cinco dólares estadunidense e trinta e nove centavos)										
Do 6º Ano de Concessão até o 20º Ano de Concessão	2,5% do Valor da Contratação, equivalente a USD 3.155.282,69 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois dólares estadunidense e sessenta e nove centavos)										
Do 21º Ano de Concessão até o término da Concessão	5% do Valor da Contratação, equivalente a USD 6.310.565,39 (seis milhões, trezentos e dez mil quinhentos e sessenta e cinco dólares estadunidense e trinta e nove centavos)										
5	<p>Item 8.6.4 da Minuta do Contrato</p> <p>8.6.4. a Concessionária não efetuar, nos prazos devidos, o pagamento de quaisquer indenizações ou outras obrigações pecuniárias de responsabilidade da Concessionária relacionadas à Concessão;</p>	<p>De acordo com o item 8.6.4 da minuta do Contrato, a Garantia de Execução abrangerá o pagamento de quaisquer indenizações ou obrigações pecuniárias devidos ao Poder Concedente e que sejam de responsabilidade da Concessionária. Todavia, o escopo do seguro-garantia é cobrir os prejuízos causados pelo Tomador em decorrência do descumprimento de suas obrigações contratuais que ocasionem a aplicação de multa ou custo adicional em desfavor do Segurado necessário à execução do objeto do contrato, bem como, o pagamento de outorgas, bens reversíveis ou outras receitas.</p>	<p>Não. O entendimento não está correto. A Garantia de Execução do Contrato deve ser destinada a cobrir todos os eventos previstos na Cláusula 8.6.</p> <p>8. Garantia de Execução do Contrato (...)</p> <p>8.6. Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no Contrato e na regulamentação vigente, a Garantia de Execução do Contrato poderá ser utilizada quando:</p> <p>8.6.1. a Concessionária não realizar as obrigações de investimentos previstas no</p>								

Por não se tratar de Seguro *all risks*, conta com limitações de cobertura, tais como responsabilidade civil, riscos cobertos por outras modalidades de seguro-garantia ou outros ramos de seguro, riscos ambientais, dentre outros. Diante do exposto, solicitamos esclarecer se é correto o entendimento de que o seguro-garantia cobre riscos específicos, sendo inviável o pagamento da indenização de quaisquer valores devidos ao Poder Concedente.

Plano de Exploração da Concessão ou das intervenções necessárias ao atendimento dos **Parâmetros de Desempenho**, dos **Parâmetros Técnicos**, ou da sua execução em desconformidade com o estabelecido no **Contrato**.

8.6.2. a **Concessionária** não proceder ao pagamento das multas que lhe forem aplicadas, na forma do **Contrato** e de regulamentos da **COMAB**;

8.6.3. da devolução de **Bens Reversíveis** em desconformidade com as exigências estabelecidas no **Contrato**, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento do **Plano de Exploração da Concessão**, dos **Parâmetros de Desempenho** e do plano de ação e demais exigências estabelecidas pela **COMAB**, em decorrência da extinção da **Concessão**;

8.6.4. a **Concessionária** não efetuar, nos prazos devidos, o pagamento de quaisquer indenizações ou outras obrigações pecuniárias de responsabilidade da **Concessionária** relacionadas à **Concessão**;

8.6.5. do não cumprimento das obrigações decorrentes do **Ajuste Final de Resultados**.



República Argentina - Poder Ejecutivo Nacional
AÑO DE LA RECONSTRUCCIÓN DE LA NACIÓN ARGENTINA

Hoja Adicional de Firmas
Informe gráfico

Número:

Referencia: Ata de Resposta

El documento fue importado por el sistema GEDO con un total de 6 pagina/s.